

**Receita Federal**DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SOROCABA
Serviço de Programação e Logística – SEPOL

Contrato nº 02/2014

Processo nº 16034.000029/2013-67

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2014

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SOROCABA E A EMPRESA ENGELINK LTDA.

A Delegacia da Receita federal do Brasil em Sorocaba/SP, com sede na Rua Professor Dirceu Ferreira da Silva, nº 111, Alto da Boa Vista, na cidade de Sorocaba/Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0127-43, neste ato representada pelo Chefe do Serviço de Programação e Logística (SEPOL), Sr. Otávio Luís Silveira, nomeado pela Portaria RFB nº 7428, de 02 de Maio de 2007, publicada no DOU de 02 de Maio de 2007, inscrito no CPF nº 034.392.528-17, portador da Carteira de Identidade nº 9.206.903-4, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ENGELINK LTDA, inscrita no CNPJ nº 12139.246/0001-28, sediada na Rua Erval Velho, 20 – CIC – CEP 81270-280 – Curitiba/PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. o Sr. Ernani Moura Amaral Filho, portador da Carteira de Identidade nº 5.809.983-0, expedida pela SSP/PR e CPF nº 752.794.447-15, resolvem, na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente termo aditivo, cuja minuta padronizada foi previamente aprovada pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Receita Federal**DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SOROCABA
Serviço de Programação e Logística – SEPOL**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência do Contrato nº 02/2014, celebrado em 20/01/2014. Nos termos em que permitido pela cláusula segunda.

1.2. Com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e nos termos da autorização da autoridade competente, acostada à fl. Xxx, promove-se a prorrogação da vigência contratual de 31/01/2018 até 30/01/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

2.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12(doze) meses, é de R\$ 337.052,76 (trezentos e trinta e sete mil e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos).

2.2. Para o exercício subsequente, a despesa será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, NA Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DA EXECUÇÃO

3.1. A contratada renovará a garantia contratual, no prazo e nas condições estipuladas no Edital.

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

5.1. Nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, compete à CONTRATANTE encaminhar ao Diário Oficial da União extrato resumido deste termo aditivo até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua

**Receita Federal**DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SOROCABA
Serviço de Programação e Logística – SEPOL

assinatura, para que seja publicado no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data do encaminhamento.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Sorocaba, 11 de Dezembro de 2017

Responsável legal da CONTRATANTE
OTAVIO LUIZ SILVEIRA
Chefe de SEPOL - DRF/SOROCABA

Responsável legal da CONTRATADA
ERNANI MOURA AMARAL FILHO

Testemunhas:

- 1)
NOME: MARCIA A. OLIVEIRA FIGUEIREDO
CPF: 037.751.128-90
- 2)
NOME: Rosana Mendes F. Almeida
CPF: 034.211.288-03



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA FIGUEIROA em 11/12/2017 13:55:00.

Documento autenticado digitalmente por MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA FIGUEIROA em 11/12/2017.

Esta cópia / impressão foi realizada por OTAVIO LUIS SILVEIRA em 27/12/2018.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

- 1) Acesse o endereço:
<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>
- 2) Entre no menu "Legislação e Processo".
- 3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".
- 4) Digite o código abaixo:

EP27.1218.08196.SZQY

- 5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
57DDF819078B90180CF3D85759E8EDF508B6C3DDB2DD2852C178CD1251DC6A3F**